



Ofício Gabinete. 986/2025

Formiga, 29 de dezembro de 2025.

Assunto: **Resposta ao Ofício 275/2025/SCMF**

Ilustre Edil,

Por intermédio deste e em resposta ao Ofício 275/2025/SCMF, citado supra, o Poder Executivo vem, de forma objetiva e categórica, esclarecer que os servidores públicos municipais têm plena e inequívoca ciência da legislação que assegura o pagamento do 13º do vale-alimentação, por se tratar de norma vigente, válida e de conhecimento notório no âmbito da Administração Municipal.

Registre-se, ainda, que o referido pagamento foi regularmente efetuado, tendo sido devidamente creditado aos servidores, conforme comprovam os registros administrativos e financeiros, inexistindo qualquer atraso, supressão ou cancelamento do benefício.

Diante disso, é absolutamente falsa e desprovida de qualquer respaldo fático ou jurídico a alegação de que o Poder Executivo teria “acabado” ou viria a “acabar” com o benefício. **Tal afirmação não corresponde à realidade, induz a erro e desinforma tanto os servidores quanto a população em geral.**

Cumpre ressaltar que a propagação de informações inverídicas, especialmente quando praticada por agente político, é extremamente prejudicial, pois gera insegurança, instabilidade institucional e descrédito injustificado à Administração Pública.

O Poder Executivo reafirma seu compromisso com a legalidade, a transparência e o respeito aos direitos dos servidores públicos, destacando que essas informações divorciadas da realidade causam transtornos e desgastes desnecessários.

Atenciosamente,



LAÉRCIO DOS REIS GOMES
Coronel Laércio
Prefeito de Formiga

Ilmo(a). Vereador(a) Municipal.
Câmara Municipal de Formiga
Praça Ferreira Pires, 04, Centro
Formiga – MG